

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SKATEPARK, QUIOSQUES, GUARITAS, PÓRTICO, PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NO PARQUE GUARABIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO PE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa de engenharia visando a execução dos serviços de construção de um skatepark, quiosques, guaritas, pórtico, playground e academia ao ar livre no Parque Guarabira, localizado no município de Paudalho-PE. O estudo é conduzido conforme as disposições da Lei 14.133, de 2021, art.105 e tem como objetivo embasar o termo de referência para a contratação.

2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia é essencial para a execução dos serviços de construção das novas instalações no Parque Guarabira, no município de Paudalho-PE. A demanda surge da necessidade de adequar e melhorar a infraestrutura do parque, proporcionando um ambiente seguro, confortável e funcional para a comunidade. A construção visa modernizar as instalações, melhorar a acessibilidade, garantir a segurança estrutural e ampliar as funcionalidades do espaço, incluindo a prática de esportes radicais com o skatepark.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local exato e das áreas específicas do parque a serem construídas, conforme levantamento prévio realizado pela equipe técnica;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem utilizados e das especificações técnicas, em conformidade com as normas vigentes;
- c) Estabelecimento da metodologia de execução dos serviços, seguindo as normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
- d) Elaboração do orçamento detalhado, com definição do prazo de execução e estabelecimento de marcos intermediários e finais;
- e) Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de espaços públicos, com experiência comprovada na área;
- f) Apresentação de certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, conforme legislação vigente;
- g) Comprovação da aptidão técnica da contratada, mediante apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU;
- h) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, demonstrando a realização de serviços similares ao objeto da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

i) Definição de cláusulas contratuais que garantam a execução dos serviços de acordo com as exigências técnicas e legais.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

j) Lei nº 14.133 de 2021, art.105 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;

k) Legislação pertinente à construção civil e reformas de edificações;

l) Normas técnicas da ABNT relacionadas à construção de edificações públicas.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item será estabelecida a partir de um levantamento detalhado, considerando as necessidades específicas para a construção das novas instalações no Parque Guarabira. Esse levantamento será realizado pela equipe técnica responsável.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características do serviço de construção de um espaço público, a modalidade de contratação mais adequada é a execução indireta, por empreitada por preço unitário. Essa modalidade permite a definição de padrões de qualidade e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base em estimativas prévias e em valores de referência obtidos em serviços similares, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 823.431,35 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de construção no Parque Guarabira compreenderá a edificação de um skatepark, quiosques, guaritas, pórtico, playground e academia ao ar livre. Essas intervenções visam melhorar a infraestrutura do parque, proporcionando um ambiente seguro e agradável para a comunidade, com áreas específicas para lazer, segurança, esportes radicais e atividades físicas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é recomendável o parcelamento da solução, pois a divisão dos serviços pode comprometer a integridade e a eficácia da construção no parque. A concentração dos serviços em uma única empresa permite um melhor controle e coordenação da execução, garantindo a qualidade e a uniformidade do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta visa proporcionar um ambiente público adequado e seguro, que promova o bem-estar da comunidade, incentivando o lazer, a prática de atividades físicas e a convivência social. Essas melhorias, incluindo o skatepark, contribuirão para a qualidade de vida dos moradores e para o desenvolvimento social da região.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Logística

A administração municipal deverá providenciar o acesso da contratada ao local de construção, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços.

Infraestrutura tecnológica

Não são necessárias adequações na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica existente deve ser verificada e, se necessário, adequada para suportar as novas instalações elétricas previstas na construção.

Espaço físico

A área destinada à construção deve ser devidamente delimitada e preparada para o início das obras.

Mobiliário

O mobiliário necessário, como bancos e equipamentos de playground, deve ser especificado e adquirido conforme as necessidades do projeto.

Impacto ambiental

Deverão ser adotadas medidas para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme legislação ambiental vigente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que a contratação da empresa de engenharia para a construção das novas instalações no Parque Guarabira é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária, contribuindo para o desenvolvimento social, recreativo e econômico da região. Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida.

Paudalho, 02 de julho de 2024

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911